

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2017 – Edital N. 68/2016

Processo Seletivo para preenchimento de vagas pelo Programa UFGInclui para o curso de Licenciatura em Letras: Libras, exclusivo para candidatos surdos.

ANEXO V – INSTRUÇÕES PARA CADASTRO, MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES

1. DO CADASTRO E MATRÍCULA

1.1. O cadastro e a matrícula ocorrerão no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), no horário das 8 às 11h30 e das 13 às 16h30, exceto sábado, domingo e feriado, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA), Prédio da Reitoria, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia – GO (todas as chamadas).

1.2. A relação de candidatos convocados em segunda chamada para matrículas relativas às vagas do curso de Letras: Libras, não preenchidas na primeira chamada e/ou de desistências posteriores ao período de matrícula na primeira chamada, será divulgada no endereço <www.cs.ufg.br>, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital). As matrículas serão realizadas no Centro de Gestão Acadêmica, CGA/PROGRAD, situado no Prédio da Reitoria, no Câmpus Samambaia, no horário das 8 às 11h30 e das 13 às 16h30, na data prevista no Cronograma.

1.3. Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 2 deste Anexo, conforme o caso, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

1.4. A matrícula é presencial. Entretanto, nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder comparecer, o representante legal (pai, mãe ou outro representante legal) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade (do pai ou da mãe ou do representante legal, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação).

1.5. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

1.6. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração.

1.7. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original e fotocópia de identidade do procurador.

1.8. É necessária uma procuração para cada candidato, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

1.9. Os documentos exigidos no ato da matrícula, especificados no subitem 7.2, deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a)** as fotocópias deverão ser legíveis e constar frente e verso, quando for o caso;
- b)** as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;
- c)** serão considerados documentos de identificação para a matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade; Caso o candidato tenha entregado fotocópia da Carteira de Trabalho no ato da matrícula, deverá apresentar no CGA ou em suas Seccionais a Carteira de Identidade original e entregar uma fotocópia no prazo máximo de 90(noventa) dias;
- d)** não serão aceitos como documento de identidade: a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista;

- e)** em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula;
- f)** os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio (documento válido em território nacional e em língua portuguesa) ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA, ou em suas Seccionais, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- g)** os candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), CASO NÃO POSSUAM O CERTIFICADO, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n.º 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais a cópia do certificado, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- h)** os candidatos classificados que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio ou do curso superior no ato da solicitação de matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais o histórico, acompanhada do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- i)** os candidatos classificados que entregarem a certidão de conclusão de curso superior terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais, a fotocópia do diploma de conclusão de curso superior, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa acompanhado do original). Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- 1.10.** O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período e nos horários fixados perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 1.11.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrícula e comparecer no dia e horário estabelecidos pela UFG para realizar a matrícula.
- 1.12.** Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 1.13.** Os documentos dos candidatos que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos mesmos no prazo máximo de sessenta dias após o término do período de matrícula definido no Anexo I deste edital. Posteriormente, os mesmos serão eliminados.
- 1.14.** Caso constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato ao solicitar matrícula, mesmo que em momento posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;
- 1.15.** A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, via internet, no endereço <www.cs.ufg.br>, as etapas e comunicados da UFG quanto à ocupação de vagas através do Processo Seletivo 2017 para o preenchimento de vagas pelo Programa UFGInclui desta Universidade, destinado a candidatos surdos.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA DE CANDIDATOS SURDOS

2.1. A matrícula não será realizada na ausência da apresentação dos documentos obrigatórios, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

2.2. A documentação exigida para a matrícula será:

- a)** ficha de cadastro preenchida a partir do endereço eletrônico do Centro de Seleção em <www.cs.ufg.br>.
- b)** certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (original e uma fotocópia) ou diploma de curso superior (original e uma fotocópia) ou Certidão de Conclusão Superior (original e uma fotocópia) E/OU

histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia) ou histórico escolar do Ensino Superior (original e uma fotocópia – nos casos em que o candidato tiver apresentado o diploma de conclusão do ensino superior). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);

c) caso o candidato tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (obrigatório);

d) documento de identidade (original e uma fotocópia); O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) (obrigatório);

e) CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);

f) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

g) título de eleitor (original e uma fotocópia);

h) documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);

i) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;

j) duas vias do Termo de Ciência, a ser disponibilizado na época da matrícula em <www.cs.ufg.br> (obrigatório).